

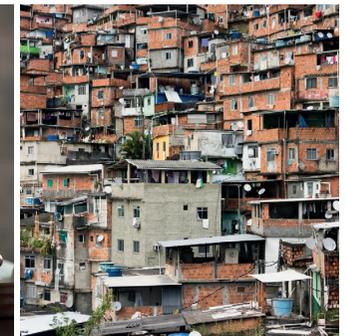


Este projeto surgiu com o objetivo de deixar minha contribuição profissional nessa jornada em busca de uma sociedade justa e ganhou adesões de outros colegas e estamos trabalhando para ampliar nossa rede.

Este projeto é voltado a profissionais multiplicadores, que independente do cenário que se encontrem, se compreendam como protagonistas de forma individual e coletiva nas ações voltadas à transformação social.

Uma vertente do projeto é criar espaços de diálogos e trocas em torno de nossa atuação profissional, nos conectarmos para apoio e suporte ao exercício da nossa profissão, pois muitas vezes um olhar externo pode nos ajudar a solucionar questões que nos angustiam.

Outra vertente do projeto é auxiliar profissionais que atuem em projetos sociais e ambientais com comunidades diversas, e outros profissionais da área social que se interessem em aprender técnicas, ferramentas e estratégias voltadas a construir excelência no desenvolvimento de projetos e por consequência gerar resultados em prol de uma sociedade mais justa, com melhor uso dos recursos disponíveis.



Serviço Social: Carreira e Atuação

Multiplicação
SOCIAL



#MultiplicaçãoSocial

EMILIANO, Elisamara de Oliveira. Serviço Social: Carreira e Atuação.
70 f. il. Ebook 2020.

Colaboração: Rafaela Silva Alfaya - Assistente Social

Ana Paula de Oliveira Emiliano – Consultora de Administração

Diagramação: Gabriel Gomes Costa



Sobre mim

Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista (1999), Mestre em Urbanismo pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Especialista em Mercados e Políticas de Solo na América Latina pela Universidad Nacional de Colômbia, Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia.

Ainda na faculdade experimentei algumas áreas de atuação, por meio de estágios encontrei o campo de maior

ressonância com meu perfil pessoal e profissional, quando comecei a participar de um projeto de extensão universitária com comunidades.

Era um projeto de assessoria no campo da defesa dos direitos a habitação, urbanização, equipamentos públicos sociais.

Era um momento difícil no nosso país, empregos escassos e o mercado para recém-formados era pequeno e desafiante, me parece que esse contexto é bem atual.

Meu primeiro trabalho como profissional, foi em uma equipe de assessoria técnica para um projeto de mutirão habitacional na prefeitura de São Paulo, eram mais de 400 famílias para elaborar um diagnóstico social, elaborar um projeto social e acompanhar o empreendimento, foi uma experiência e tanto!

Percebi que eu não possuía conhecimentos sobre as questões sociais da área de habitação e políticas urbanas e isso me levou de volta a universidade, assim me especializei, fiz mestrado e doutorado nesse nicho das políticas urbanas. Recentemente, busquei conhecimentos na área ambiental, pois percebi que é uma temática transversal a todas outras.

Tive oportunidade de atuar em áreas diferentes como saúde e educação aplicando os princípios do atendimento so-

cial, da leitura do contexto, da elaboração de diagnósticos, propostas e projetos que permeiam todas as vertentes da prática profissional.

Ainda que tenhamos que olhar os campos de atuação como fragmentos, pois cada um tem suas peculiaridades, ao final estamos todos voltados ao mesmo projeto, é preciso caminhar para melhorar nossas articulações em rede de atuação, aproveitar toda essa tecnologia para aprimorar nosso trabalho.

Hoje estou professora do Curso de Especialização em Assistência Técnica Habitação e Direito à Cidade da UFBA, um curso multidisciplinar que desenvolve projetos em comunidades e atuo como consultora em projetos sociais e ambientais.

São 22 anos de atuação em uma diversidade de projetos, que quero partilhar com outros profissionais a partir de agora no Projeto Multiplicação Social, esse ebook é meu primeiro passo para nos conhecermos!

Link do currículo na plataforma lattes: <http://lattes.cnpq.br/9058675859690889>

Sumário

Vamos falar de Serviço Social?	2
Temáticas	12
1: Assistência Social	13
2: Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social – Campo interdisciplinar	28
3: Consultorias/Assessorias	30
4: Educação	32
5: Empresas	34
6: Entidade de Assistência Social	35
7: Habitação	37
8: Justiça	40
9: Justiça - Medidas Socioeducativas e Reclusão	43
Políticas Urbanas	50
1: Meio Ambiente	51
2: Mobilidade Urbana	53
3: Planejamento Urbano	55
4: Saneamento Ambiental	56
5: Saúde	60
6: Serviço Social do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	62
7: Terceiro Setor	65
8: Outros	67
Nosso Trabalho	70
1: Questões para auxiliar a escolha/reflexão sobre o campo de atuação profissional:	72
Referências	75

Vamos falar de Serviço Social?

A profissão que começou pautada pela caridade há mais de 80 anos, tem uma rica história pautada pela luta pelos direitos sociais, à defesa do trabalho e dos trabalhadores, do amplo acesso à terra para a produção de meios de vida, ao compromisso com a afirmação da democracia, da liberdade, da igualdade e da justiça social. Destaca-se alguns momentos emblemáticos da trajetória da política de Assistência Social e seu processo de ruptura com o tradicionalismo profissional e seu ideário conservador: a preconização do direito à Assistência Social na Constituição Federal de 1988, o reconhecimento da política de Assistência Social com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS em 1993, a criação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS em 2004 seguida da implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS em 2005.

“Nesse lapso de tempo, o Serviço Social brasileiro construiu um projeto profissional radicalmente inovador e crítico, com fundamentos históricos e teórico-metodológicos, apoiado em valores e princípios éticos radicalmente humanistas e nas particularidades da formação histórica do país.” Iamamoto, 1998.

Foram quase duas décadas para efetivar uma política pública voltada para as sequelas da questão social, que por sua vez, continuaram se agravando e aumentando o descompasso das políticas públicas sociais no atendimento às demandas da população brasileira de baixa renda.

O Brasil chegou ao século XXI, ocupando o lugar de sexta economia mundial, (atualmente ocupa a oitava posição - Isto É dinheiro - 2019) ao tempo em que crescia a miséria de grande parte da população e o abismo das desigualdades sociais. Assistimos no cenário político, um rápido avanço do projeto conservador e antidemocrático, com incentivo a violência e ao ódio para favorecer interesses privatistas em detrimento das liberdades individuais e coletivas, nem a chegada da crise sanitária com uma pandemia global refreou esse projeto, só agravou a crise econômica e de valores que o país já atravessava.

Quanto a distribuição de renda, “Hoje (2020), apenas 2.153 pessoas – concentram mais riqueza material do que 60% dos outros 7.790.000.000 bilhões de seres humanos que habitam o planeta. Veja a diferença no número de casas decimais. Eles representam uma fração tão insignificante no conjunto da população global que os números falham em torná-los visíveis como porcentagem. A desigualdade racial, social, de gênero e de espécie que provocam, porém, é brutalmente visível.” Eliane Brum, Plataforma libere o futuro.

O projeto de financeirização que está em curso transforma direitos em mercadorias, extraindo riquezas da sociedade e aumentando numa progressão geométrica o abismo das desigualdades.

É um grande desafio escolher atuar no serviço social diante desse cenário e com as contradições que se sobrepõem as ditas contradições do Estado. A profissão é polarizada pelas contradições de interesses, dado que o profissional tem o compromisso ético profissional de defender os direitos sociais e os trabalhadores, ao mesmo tempo em que também é um empregado do Estado ou do Mercado. Segundo Iamamoto (2008)

“Isso significa que o exercício profissional participa de um processo que tanto permite a continuidade da sociedade de classes quanto cria as possibilidades de sua transformação. Como a sociedade é atravessada por projetos sociais distintos – projeto de classes para a sociedade – tem-se um terreno sócio-histórico aberto à construção de projetos profissionais também diversos, indissociáveis dos projetos mais amplos para a sociedade. É essa presença de forças sociais e políticas reais – e não mera ilusão – que permite à categoria profissional estabelecer estratégias político-profissionais no sentido de reforçar interesses das classes subalternas, alvo prioritário das ações profissionais.”

No campo da compreensão da natureza político-ideológica do Estado, a leitura a partir de Nicos Poulantzas afirma que a contradição fundamental do Estado reside no atendimento das demandas das mobilizações sociais e também

dos interesses da classe dominante. Assim, as ditas aparentes contradições fazem parte do modo de operação do Estado para manutenção da priorização dos interesses dominantes e controle de conflitos junto às massas populares.

O Estado Moderno Representativo gerou novos arranjos e novos contornos políticos para o atendimento das questões sociais, embora insuficientes para atender as demandas da população. Segundo o autor,

“todas as disposições tomadas pelo Estado capitalista, mesmo impostas pelas massas populares, são finalmente e a longo prazo inseridas numa estratégia em favor do capital ou compatível com sua reprodução ampliada” (POULANTZAS, 1980, p. 214).

Tendo claro que o mercado com aval do Estado, captura os investimentos públicos das políticas sociais, e que nesse cenário, o profissional de serviço social quanto mediador das relações sociais, transita em uma linha tênue entre a reprodução das relações sociais de acordo com os interesses do Estado/ Mercado e a ação técnico operativa investida de apreensão e estratégias voltadas a transformação social. Ficam evidentes as dificuldades que enfrentamos para uma atuação incisiva sob a gênese da pobreza e da vulnerabilidade social, independente do montante de recursos aplicados na política, projetos e programas. Nas palavras de Yamamoto (2008):

“Os rumos e estratégias de ação são estabelecidos a partir da elucidação das tendências presentes no movimento da própria realidade, decifrando suas manifestações particulares no campo sobre o qual incide a ação profissional. Uma vez decifradas, essas tendências podem ser acionadas pela vontade política dos sujeitos, de modo a extrair estratégias de ação reconciliadas com a realidade objetiva, de maneira a preservar sua viabilidade, reduzindo assim a distância entre o desejável e o possível.”

Ou seja, a dimensão dialógica do projeto ético profissional com a prática, é possível a partir da leitura crítica da realidade com a construção estratégica da atuação a partir dos recursos disponíveis, para além de recursos materiais, destaca-

se as capacidades individuais e coletivas de mobilização, e de desenvolvimento de projetos pautados na autonomia e autogestão das comunidades.

“O exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades, ali presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho.” Yamamoto (2008)

Conforme a legislação (Lei 8662.93), as competências e atribuições privativas da profissão concebe ao profissional dentre diversas funções, a de elaborar, implementar, executar e avaliar políticas, planos, projetos e programas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares. Sendo que, a possibilidade de imprimir uma direção social ao exercício profissional moldando o seu conteúdo e o modo de operá-lo, decorre da relativa autonomia de que dispõe o assistente social resguardada pela legislação profissional e passível de reclamação judicial.

Com essa clareza, é possível se distanciar das polarizações entre a utopia da possibilidade revolucionária do exercício profissional, e o olhar fatalista de que diante das contradições e desafios inerentes do sistema vigente, o projeto ético político da profissão não seja factível.

O trabalho social é sim uma grande possibilidade de transformação social. Não há mudança sem consciência, e o processo se dá de baixo para cima, cabe a cada profissional atuar com suas habilidades visando essa transformação, independente do segmento da política ou projeto, e do alcance das ações. Ação social verdadeira deve buscar autonomia quanto aos interesses diversos, inclusive os individuais, não desenvolvemos trabalho social para manutenção do status quo, desenvolvemos trabalho

social, com o horizonte de que ele não seja mais necessário em algum momento futuro.

Vivemos um cenário no qual, mesmos os projetos que se dizem “progressistas” não investem em informar a população para que possam tomar decisões, a confiança no discurso é a base para continuidade do processo de dominação.

É o receio da liberdade de tomada de decisões contrárias aos interesses dos que estão no poder, que os levam a manter esse formato de política social e manutenção das relações de dependência. De outro lado, não se trata apenas de órgãos governamentais, a institucionalização de movimentos sociais e defesa de seus interesses possuem o mesmo efeito.

Cito como exemplo a política de habitação de interesse social, a qual estudei profundamente, após a aprovação do margo regulatório, instalação de conselhos participativos e do fundo de recursos, logo se passou a discutir o interesse de organizações que defendiam o direito à moradia em atuar como agente executor do programa, e dentro da lógica brasileira de negociação da distribuição de benefícios, flexibilizaram - se às críticas ao programa, que até 2015 tinha investido a ordem de R\$ 278,7 bilhões de reais, com menos de 2% do valor destinados a modalidade entidades (organizações formadas por movimentos sociais de moradia).

A atuação dos movimentos nas arenas de diálogo da política (Conselhos), passou a ser focada nos entraves burocráticos para “rodar” o programa Minha Casa, Minha Vida Entidades, enquanto se arrefecia a mobilização em torno da questão de moradia digna. Foram produzidas mais de 4 milhões de unidades habitacionais, com produção periférica, de baixa qualidade e a aplicação desigual de subsídios. Ou seja, a agenda central de luta pela moradia digna, mudou de rumo para uma disputa de recursos financeiros com o mercado, sob o mesmo discurso da garantia de direitos. No ebook sobre trabalho social

e políticas setoriais urbanas e ambiental, trato com maior precisão essas questões.

O exemplo acima é para nos mostrar que não há um caminho sólido, não existe uma receita para alcançar os interesses coletivos, há contrariedades mesmo no seio das organizações defensoras de direitos e enquanto nós como sociedade, confiarmos a conquista de justiça social por meio de líderes políticos que tem seus próprios interesses pautados por questões individuais, estaremos reproduzindo os mesmos dilemas.

Nesse sentido, a contribuição do trabalho social deve continuar se dando nos seus diversos campos de atuação, com sua prática voltada para informar, engajar e provocar a participação como um dever, estimulando por meio do uso de ferramentas e dinâmicas o senso de grupo, de definição de valores comuns e de cooperação com os objetivos coletivos.

E dando um passo adiante, é preciso pensar para além da presença do profissional da área social, para além da execução de recursos nos projetos, pois sem consolidação da autogestão, sem autonomia, sem formar os indivíduos para a dimensão dialógica e organizacional de seus valores e projetos e fazer a gestão dos recursos que acessam, continuaremos no mesmo ciclo repetitivo.

Nos quais, se tem períodos de grande crescimento, e são feitos investimentos em uma diversidade de ações sociais, e que nos períodos de retração econômica são suspensos, e ainda, com a saída dos profissionais de campo, deixam de funcionar centenas de milhares de projetos sociais, como as cozinhas comunitárias, oficinas de costura, centros de informática e muitos outros.

Ressalto que o Serviço Social é parte de outras políticas públicas sociais, programas e projetos, havendo uma gama de recursos para ações sociais, em diferentes campos de atuação. A desarticulação desses campos, promove a falta de

transparência (governamental) no uso de recursos financeiros, descontinuidade, sobreposição de programas etc. Por outro lado, atende a interesses políticos, clientelistas, corruptos etc.

Romper com esse sistema de omissões, requer parar de fortalecê-lo e começar a investir em fortalecer a emancipação da população. Então, para cada projeto que seja desenvolvido, por cada profissional da área social de forma individual ou em equipe, em qualquer campo, por qualquer período, deixe uma semente plantada, um legado, deixe uma comunidade organizada, com clareza de seus valores, e com ferramentas para continuar rompendo com a lógica clientelista do Estado/Mercado.

São muitas as propostas e caminhos para quebrarmos os paradigmas vigentes, e como tenho dito a mudança é coletiva, mas o despertar é individual, então independente do campo de atuação que você estiver, seja um multiplicador da Ação Social transformadora, reflexiva e assertiva.

Temáticas

Sem intenção de esgotar o tema, seguem as temáticas de campos de atuação do profissional de serviço social.

1: Assistência Social

A política de Assistência Social trata o campo de atuação do assistente social, em normativas como a Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8742/1993 (e alterações), as Resoluções 33/2011 - Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social, 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, revisada na Resolução 13/2014 do Conselho Nacional de Serviço Social, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os serviços se organizam na proteção social básica e proteção social especial de média e alta Complexidade:

Proteção Social Básica		1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
Proteção Social Especial	Média Complexidade	1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); 2. Serviço Especializado em Abordagem Social; 3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
	Alta Complexidade	6. Serviço de Acolhimento Institucional; 7. Serviço de Acolhimento em República; 8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014

Todas as informações dos quadros sínteses a seguir sobre a temática da Assistência Social, **são sistematização de informações contidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**

Área de Atuação	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF
Como	Por meio de trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.
Para quem	Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social. Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; - Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; - Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; - Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Atividades Essenciais	Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa
Onde	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Mais Informações	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014

Área de Atuação	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Como	Por meio de trabalho social com grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território
Para quem	Grupos: - Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; - Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; - Jovens de 18 a 29 anos; - Adultos de 30 a 59 anos; - Idosos;

Atividades Essenciais	Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.
Onde	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); - Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS;
Mais Informações	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014

Área de Atuação	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS
Como	O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço

Para quem	Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: -Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; -Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
Atividades Essenciais	Proteção social proativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; Orientação socio familiar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal.
Onde	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou pela equipe técnica de referência da Proteção Social Básica do município
Mais Informações	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014

Área de Atuação	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)
Como	O serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as deixam vulneráveis e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
Para quem	Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: -Violência física, psicológica e negligência; -Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; -Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; -Tráfico de pessoas; -Situação de rua e mendicância; -Abandono; -Vivência de trabalho infantil; -Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; -Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar; -Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos;

Atividades Essenciais	Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação socio familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.
Onde	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Mais Informações	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais,2014

Área de Atuação	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
Como	O serviço tem a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Para quem	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.
Atividades Essenciais	Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georreferenciamento de informações; elaboração de relatórios.
Onde	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Específica Referenciada ao CREAS.
Mais Informações	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais,2014

Área de Atuação	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.
Como	O serviço tem a finalidade o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos,.
Para quem	Pessoas com deficiência e idosos com dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Atividades Essenciais	Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação socio familiar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários
Onde	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada
Mais Informações	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais,2014

Área de Atuação	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
Como	O serviço tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.
Para quem	Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Atividades Essenciais	Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contra referência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.
Onde	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.
Mais Informações	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais,2014

Área de Atuação	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Como	O serviço tem a finalidade o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
Para quem	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção; - Pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento; - Mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral; - Jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados; - Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Atividades Essenciais	Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/ para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação socio familiar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.
-----------------------	---

Onde	<p>Para crianças e adolescentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Casa-Lar; - Abrigo Institucional. <p>Para adultos e famílias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abrigo institucional; - Casa de Passagem. <p>Para mulheres em situação de violência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Abrigo institucional. <p>Para jovens e adultos com deficiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Residências inclusivas. <p>Para idosos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Casa-Lar; - Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI)
Mais Infor- mações	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014

Área de Atuação	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS.
Como	Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.
Para quem	<ul style="list-style-type: none"> -Jovens entre 18 e 21 anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço. -Pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia; -Idosos que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda

Atividades Essenciais	Acolhida/Recepção; escuta; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estímulo ao convívio grupal e social; estudo Social; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
Onde	República
Mais Infor- mações	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014

Área de Atuação	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACO- LHEDORA.
Como	O Serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.
Para quem	Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Atividades Essenciais	Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação socio familiar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
Onde	Unidade de referência da Proteção Social Especial e residência da Família Acolhedora.
Mais Informações	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014

Área de Atuação	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.
Como	O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.
Para quem	Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados; - Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

Atividades Essenciais	Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação socio familiar; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.
Onde	Unidades referenciadas ao órgão gestor da Assistência Social
Mais Informações	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014

2: Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social – Campo interdisciplinar

A insuficiência das políticas urbanas e habitacionais no atendimento às demandas da população brasileira de baixa renda, ou seja, de interesse social, é histórica. Atualmente, do total da população brasileira de 202 milhões de habitantes, 84% constitui população urbana e quase metade disso morando nas principais metrópoles, nas quais as ocupações informais, aquelas originadas de parcelamentos que ocorreram à revelia das legislações urbanísticas vigentes à época, variam em proporções de 30% a 60% da sua população. As políticas urbanas até então implementadas têm sido inócuas na conquista de cidades melhores e mais inclusivas, predominando como solução habitacional para as populações pobres, a autoprodução desassistida (Emiliano, 2017).

Entre 1960/80 as propostas de erradicação de favelas nas áreas centrais, levando as populações para conjuntos habitacionais periféricos, agravaram ainda mais os processos de segregação, enquanto as favelas remanescentes tiveram suas

populações multiplicadas, com os processos de verticalização e adensamento. Esse ciclo foi seguido de novas ocupações informais periféricas ocorridas nas chamadas décadas perdidas dos anos 1980/90 e, mais recentemente, pela intensificação de ocupações de prédios ociosos em áreas centrais esvaziadas.

Com base nessa perspectiva, a Lei Federal no. 11.888, promulgada em 2008, assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social. Na prática, essa lei significa a proposta de criação de um sistema de financiamento público para a remuneração do trabalho de arquitetos, urbanistas, engenheiros, assistentes sociais e outros profissionais da cidade envolvidos no projeto e administração de habitação de baixa renda, ainda que até então não esteja regulamentada. (Brasil, 2008)

Área de Atuação	ASSESSORIA TÉCNICA
Como	Por meio de assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade
Para quem	Destina-se a grupos de diversos segmentos como movimentos por moradia, gênero, raça, direitos humanos etc.
Atividades Essenciais	Elaborar, e avaliar projetos que no âmbito de atuação do Serviço Social com a participação social; Atuar na captação de recursos; coordenar, executar planos e programas.
Onde	Organizações sociais
Mais Informações	Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/ 93)

Fonte: Emiliano, 2020

Área de Atuação	ASSISTENCIA TÉCNICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Como	Na elaboração participativa de projetos inovadores de interesse social e coletivo, com vistas a ampliar o acesso a recursos públicos na promoção de melhor qualidade de moradia, áreas públicas e fortalecimento da cidadania
Para quem	Destina-se a comunidades carentes de forma integrada às instituições de interesse público, municípios e movimentos sociais atuantes nessa área.
Atividades Essenciais	Desenvolvimento de métodos interativos, oficinas, jogos e arte, com a participação da comunidade nas definições e prioridades, por uma educação cidadã; Atuação na dimensão interdisciplinar do saber técnico e incorporação do saber popular; Interação e criatividade nos métodos de capacitação, referências e outras iniciativas de inovação. Desenvolvimento de práticas propositivas para uma moradia digna, entendida para além da casa, pelo direito à cidade, no seu sentido da construção coletiva; Elaboração de projetos sociais apropriados para as realidades encontradas.
Onde	Municípios e organizações que atuem com projetos de ATHIS
Mais Informações	Lei Federal no. 11.888/2008; https://residencia-uefba.br/

Fonte: Emiliano, 2020

3: Consultorias/Assessorias

A prestação de Consultoria/Assessoria pelo assistente social foi normatizada pela Lei de Regulamentação da Profissão (1993), e legitimado no Código de Ética Profissional (1993). A Consultoria/Assessoria é uma ação desenvolvida por um profissional especialista na área em que atua. O serviço pode ser prestado pelo profissional, na gestão para formulação de políticas sociais para entes públicos, programas e projetos sociais para organizações não governamentais e de direitos privados. É uma

atribuição privativa, na matéria “Serviço Social”, e só pode ser prestada por um profissional graduado na área.

As orientações do CFESS 2010, ressalta que as ações de planejamento e gestão; assessoria, qualificação e formação profissional envolvem um conjunto de ações a serem desenvolvidas pelos assistentes sociais, ressaltando a capacidade propositiva dos profissionais, com ênfase na investigação da realidade, nas ações socioeducativas, nas demandas reais e potenciais, na participação social, na ampliação da atuação profissional, mediante a ação direta com os usuários com as atividades de planejamento, gestão, mobilização e participação social, bem como com as ações voltadas para a assessoria, formação e educação permanente.

O assistente social pode atuar como consultor técnico em serviço social em organizações públicas ou privadas. A tabela de honorários foi instituída em 2001 pelo Conselho Federal de Serviço Social, sendo atualizada anualmente no site <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/tabela-de-honorarios>.

Área de Atuação	CONSULTORIA/ASSESSORIA
Como	Por meio de prestação de serviços que podem ser: - Organizacional: levantamentos, identificação, estudos e proposições para solucionar problemas ligados a estrutura, clima organizacional, funcionamento e administração de gestão de pessoal, recursos humanos, empresarial e entidades privadas estatais; - Autônomo: Profissional qualificado que presta consultoria em um projeto de forma independente; - Associado: Parceiro de empresa e ou equipe multidisciplinar em determinados projetos.
Para quem	Organizações Públicas, Iniciativa Privada e Terceiro Setor

Atividades Essenciais	Levantamentos de informações, desenvolvimento de atividades diversas para mapeamento e elaboração de diagnóstico, planejamento, elaboração de planos e projetos, gestão e monitoramento de projetos, elaboração de indicadores e formas de aferição dos resultados.
Onde	Poder público, Iniciativa Privada, Terceiro Setor
Mais Informações	Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/ 93), Lei Federal 4.769/1965 e Decreto Federal 61.934/67 prevê e regulamenta a atividade de consultor empresarial. “Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde”, CFESS 2010

Fonte: Emiliano, 2020

ATENÇÃO!

Todo trabalho desenvolvido como consultor autônomo, deve observar a legislação para recolhimento de tributação, além do contrato é importante que ao final do trabalho o organismo forneça o Atestado de Capacidade Técnica, documento descrevendo as atividades desenvolvidas e atestando a efetividade. Com esses documentos organizados o profissional desenvolverá seu portfólio e poderá pontuar em seleções e editais.

Ressalto a importância de se guardar registros de fotos e atividades desenvolvidas em todos os trabalhos.

4: Educação

A atuação do profissional de Serviço Social na educação é uma discussão que vem ocorrendo desde a década de 90, especialmente após a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9394/96). A pauta da educação como direito social e sua articulação com o Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social se expressa na proposta da inclusão do assistente social nas escolas, Projeto de Lei PL 3688/00 aprovado após uma década de tramitação no final de 2019.

Área de Atuação	ESCOLAS PÚBLICAS
Como	Atuação na mediação de relações sociais e institucionais por meio de equipes multiprofissionais na rede pública de ensino;
Para quem	Educandos
Atividades Essenciais	Pesquisa socioeconômica para caracterização da população escolar; Elaboração e execução de programas de orientação sócio familiar, visando prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho e rendimento do aluno e sua formação para o exercício da cidadania; Participação em equipes multidisciplinares na elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de substâncias psicoativas, e prestar informações sobre saúde pública; Articulação interinstitucional visando encaminhamentos para atendimento das necessidades dos alunos e familiares; Atendimentos individuais; Desenvolvimento de ações sociais específicas para situações especiais e demais atividades pertinentes ao Assistente Social;
Onde	Escolas e equipamentos públicos
Mais Informações	PL 3688/2000 - tramitação

Fonte: Emiliano, 2020

O profissional de serviço social se encontra inserido na educação de iniciativa privada e do terceiro setor.

Área de Atuação	ESCOLAS PRIVADAS
Como	Atuação na seleção de bolsistas, acompanhamento do rendimento escolar, orientação sócio familiar, encaminhamentos diversos.
Para quem	Educandos

Atividades Essenciais	Organização de critérios de atendimento; Entrevistas individuais, avaliação socioeconômica; Seleção de Bolsistas; Atendimentos individuais; Acompanhamento do rendimento escolar e orientação sócio pedagógica em equipe multidisciplinar; Organização de documentos; Elaboração de Relatórios; Articulação interinstitucional visando encaminhamentos para atendimento das necessidades dos alunos e familiares; Desenvolvimento de ações sociais específicas para temáticas ou situações especiais e demais atividades pertinentes ao Assistente Social;
Onde	Escolas privadas, filantrópicas
Mais Informações	Lei federal n.º 12.101/2009 (Lei da Filantropia) que estabelece a inclusão do profissional de serviço social na equipe multidisciplinar para obter certificação junto ao CEBAS (Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social).

Fonte: Emiliano, 2020

5: Empresas

Nas empresas o trabalho do assistente social está presente na política de gestão de pessoas, na identificação de condicionantes internas e externas visando o melhor engajamento dos recursos humanos, a prevenção de sinistros, mediação de conflitos de relacionamento e outras questões estratégicas para sinergia e interação.

Também atua no setor de desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, subsidiando a organização e formulação de projetos socio ambientais a serem desenvolvidos com o Estado, com o meio-ambiente, com seus funcionários, consumidores e fornecedores, e com a comunidade em geral

Compõem o conceito de responsabilidade social os padrões de ética, moralidade, transparência e altruísmo que permeiam a conduta dos atores sociais.

Área de Atuação	EMPRESAS
Como	Gestão de Pessoas; Gestão de Projetos de Responsabilidade Social;
Para quem	Gestão de Pessoas – Funcionários; Gestão de Projetos de Responsabilidade Social – Funcionários, fornecedores, comunidade em geral;
Atividades Essenciais	Diagnóstico situacional, entrevistas, encaminhamentos; Elaboração e Proposição de projetos socio ambientais; Execução e monitoramento das atividades de projetos socio ambientais; Elaboração de relatórios; Avaliação das atividades;
Onde	Empresas

Fonte: Emiliano, 2020

6: Entidade de Assistência Social

As entidades e organizações de Assistência Social, segundo o Artigo 3º da Lei 12.435/2011 são aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. as organizações de interesse público, voltadas a promoção, atendimento e defesa de direitos, e que atuam na esfera pública, devendo estar comprometidas como conceito democrático de fim público.

Dividem-se em organizações de atendimento, assessoramento, e de defesa e Garantia de Direitos.

- Atendimento: de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

- Assessoramento: de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social;

- De Defesa e garantia de direitos: de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

Área de Atuação	ENTIDADES DE CUNHO ASSISTENCIAL
Como	Atendimento social.Gestão de projetos e programas voltados a garantia de direitos com movimentos/ grupos sociais.
Para quem	População em situação de Vulnerabilidade Social, Movimentos Sociais, coletivos em defesa de direitos
Atividades Essenciais	Atendimento social, escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação socio familiar; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio, educativas, geração de renda e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; elaboração de planos, programas e projetos sociais, captação de recursos para execução de planos e projetos, execução, gestão e monitoramento de planos, programas e projetos sociais.
Onde	Entidades de cunho Assistencial
Mais Informações	Lei 12.435/2011

Fonte: Emiliano, 2020

7: Habitação

Historicamente, a atuação do Serviço Social na política habitacional está intimamente relacionada ao trabalho comunitário, com foco na participação e organização comunitária, o qual inicia em seguida à formação da profissão no Brasil, com as primeiras escolas nos meados da década de 1930 e com o apoio de grupos respaldados pela Igreja Católica.

A estruturação de equipes e definição de diretrizes e do arcabouço metodológico do trabalho social no campo da habitação se deu na década de 70 (no Primeiro encontro Nacional dos profissionais das Companhias Municipais de Habitação).

Recentemente foi elaborada a Política Nacional de Habitação (2003), foi fruto de um processo de luta pelo direito à moradia, que durou 4 décadas e envolveu uma diversidade de atores e agentes sociais, em um amplo debate e na construção de propostas objetivando o acesso da população de baixa renda, a uma moradia digna e contemple diversos aspectos necessários ao bem-estar de seus habitantes como cidadãos.

A partir da criação do Ministério das Cidades (2003), definiu-se a obrigatoriedade do trabalho social na política de habitação (e demais políticas urbanas), sendo responsabilidade do poder público local, estadual ou municipal, concebido de forma parceira entre os entes públicos envolvidos em programas ou ações.

O trabalho social nos programas de habitação de interesse social possui várias frentes, desde a inscrição e conferência de critérios para inclusão de famílias em programas habitacionais, passando pela organização de grupos de famílias por conjuntos, durante o processo de obras com atividades nos eixos:

1 – mobilização, participação, organização e fortalecimento social;

2 – Acompanhamento e gestão social da intervenção;

3 - Educação Ambiental e Patrimonial;

4 – Desenvolvimento socioeconômico e nos pós ocupação com a organização de associações de gestão de condomínios e áreas comerciais.

Em projetos de urbanização ou obras que demandem reassentamento involuntário o trabalho social inclui também o Plano de Reassentamento Involuntário.

Destaca-se também os projetos de Regularização Fundiária com a organização comunitária, organização de documentação para titulação do imóvel das famílias incluídas nos programas.

Ainda na gestão social da política habitacional, há outros programas como locação social, provisão emergencial de moradias, atendimentos a demandas organizadas, etc.

Área de Atuação	HABITAÇÃO
Como	Atendimento social, organização de documentação, elaboração de planos de atendimento, Projetos de Trabalho Social, Projetos de Trabalho Social de Pós Ocupação, Planos de Comunicação Social, Projetos de Trabalho Social para Regulatização Fundiária, Projetos de Reassentamento Involuntário
Para quem	Famílias em situação de Vulnerabilidade, Famílias incluídas em programas habitacionais, famílias afetadas por projetos de urbanização.

Atividades Essenciais	Levantamentos preliminares, diagnóstico situacional, entrevistas, Elaboração e Proposição de Planos de Atendimento, Projetos Sociais, Projetos de Reassentamento Involuntário, Planos de Comunicação. Atendimento social, escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outros parceiros; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio, educativas, geração de renda e de organização da vida cotidiana; Execução, gestão e monitoramento das atividades previstas nos projetos aprovados. Elaboração de relatórios Avaliação das atividades
Onde	Programas habitacionais – Municípios e Estados, Empresas de prestação de serviço no campo do Trabalho Social
Mais Informações	PORTARIA Nº 464, DE 25 DE JULHO DE 2018 - estabelece as normas e orientações para elaboração, contratação e execução do Trabalho Social.

Fonte: Emiliano, 2020

Área de Atuação	HABITAÇÃO
Como	Elaboração e execução de Planos de Mobilização Social
Para quem	Todos os segmentos da sociedade

Atividades Essenciais	Levantamentos preliminares sobre os seguimentos e organizações atuantes no território; Reuniões e oficinas para definição de Metodologia de Mobilização Social para discussão da Política; Execução de atividades, reuniões, oficinas, por localidades e ou por seguimentos para levantamentos das vulnerabilidades a serem tratadas na política Local de Habitação de Interesse Social. Contribuição na elaboração do diagnóstico e propostas. Acompanhamento das atividades, construção de indicadores de avaliação, contribuição nos relatórios mensais.
Onde	Planos Locais de Habitação de Interesse Social - Municípios e Estados, Empresas de Consultoria em Planejamento Urbano
Mais Informações	Guia de adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS – 2007.

Fonte: Emiliano, 2020

8: Justiça

O Serviço Social no sistema judiciário remonta a década de 50, sendo no primeiro momento exercido sem remuneração no então Juizado de Menores ou Comissariado de Menores. A ação de proteção social chamada de “colocação familiar” para evitar internações, pautada na concepção de justiça social da igreja católica foi pioneira na implantação do Serviço Social no Juizado de Menores no Estado de São Paulo (FAVERO:2013).

A organização profissional e política dos profissionais de Serviço Social no judiciário se deu na década de 90, época em que se estabeleceu o código de Ética da profissão. O assistente social é chamado pelo Estado a fazer parte do Poder Judiciário para contribuir com a aplicação da lei, o profissional atua em diversas frentes do poder judiciário, especialmente na Justiça da Infância e Juventude e na Justiça da Família.

Destaca – se no campo da justiça, o Ministério Público que não pertence ao Poder Judiciário, e que atua na fiscalização de entidades governamentais e não governamentais, dialogando com os movimentos sociais e conselhos de direitos, bem como no fomento e na fiscalização das políticas públicas, fundamentado em um ideário emancipatório, tendo em sua composição a Promotoria da Infância e da Juventude e a Promotoria de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência entre outras.

Outro órgão autônomo do executivo é a Defensoria Pública que presta assistência jurídica gratuita para garantia de direitos, sendo conforme o art. 134 da Constituição: uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados”

Área de Atuação	PODER JUDICIÁRIO
Como	Atendimento Social, organização de documentos, elaboração de estudos, relatórios ou laudos sociais, perícia social
Para quem	Pessoas em situação de vulnerabilidade, direitos violados, situação de conflitos

Atividades Essenciais	Atendimento social, escuta, levantamentos de informações junto a familiares e orgaos diversos, elaboração de estudos, relatórios e laudos de perícia social. Área da família - Encaminhamentos de documentos ao magistrado, que contribuem para se forme um juízo sobre a situação e defina a sentença que podem determinar acolhimento institucional, aplicação de medidas socioeducativas, definição de guarda, responsabilização penal de supostos violadores de direitos, etc. O trabalho social pode ser demandado em outras instancias e varas, a depender do objeto principal.
Onde	Poder Judiciário
Mais Informações	Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social/Conselho Federal de Serviço Social/ 2011 Atuação de assistentes sociais no sociojurídico CFESS,2014 Normativas do Judiciario (Estaduais)

Fonte: Emiliano, 2020

Área de Atuação	MINISTÉRIO PÚBLICO
Como	Atendimento Social, levantamento de informações, diálogo com organizações, elaboração de relatórios e laudos
Para quem	Demandas relacionadas à defesa de direitos
Atividades Essenciais	Demandas individuais: atendimento social, estudo social, pareceres para subsidiar os promotores de justiça quanto à condução de violações de direitos. Demandas de direito difuso e coletivo: atividades relativas à exigibilidade de políticas públicas, tais como: fiscalização, fomento, acompanhamento, controle e avaliação; realização de estudos e pesquisas sobre determinada realidade; articulação política relativa à promoção de diálogos, firmatura de pactos, termos e parcerias para garantir direitos/cumprimento de políticas públicas; vistorias em entidades com o fito de avaliar a qualidade do atendimento.
Onde	Ministério Público

Mais Infor- mações	Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a as- sistente social/Conselho Federal de Serviço Social/ 2011 Atuação de assistentes sociais no sociojurídico CFESS,2014
-------------------------------	---

Fonte: Emiliano, 2020

Área de Atu- ação	DEFENSORIA PÚBLICA
Como	Atua nos atendimentos de negativa dos órgãos pú- blicos para a concessão e atendimento da população para medicamentos; consultas; exames; cadeira de rodas; fraldas geriátricas; vagas nas escolas, creches; demandas de violência contra a criança, mulher, ido- so; acolhimento institucional; entre outros.
Para quem	Demandas relacionadas à defesa de direitos
Atividades Essenciais	Escuta inicial, definição de demandas, atendimen- tos individuais e reuniões coletivas (a depender da demanda). Encaminhamentos diversos juntos aos Defensores, audiências, acompanhamento dos pro- cessos, relatórios e laudos.
Onde	Defensoria Pública
Mais Infor- mações	Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a as- sistente social/Conselho Federal de Serviço Social/ 2011 Atuação de assistentes sociais no sociojurídico CFESS,2014

Fonte: Emiliano, 2020

9: Justiça - Medidas Socioeducativas e Reclu- são

Ainda no âmbito socio jurídico, o assistente social atua também nos sistemas prisional e de segurança e nas as organi-
zações que executam medidas socioeducativas com adolescen-
tes.

Área de Atu- ação	ORGANIZAÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATI- VAS
Como	Atua na garantia dos direitos humanos tendo a fina- lidade de amparar o internos e prepará-los para o retorno à liberdade”
Para quem	Adolescente até 21 anos (incompletos)
Atividades Essenciais	Atendimentos individuais, acolhida, escuta, estudos de caso, diagnóstico socioeconômico, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; encaminhamen- tos diversos para atender as seguintes questões: - Conhecer os resultados dos diagnósticos e exames dos internos; - Relatar, por escrito, ao diretor do estabelecimen- to, os problemas e as dificuldades enfrentados pelo assistido; - Acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias; - Promover, no estabelecimento, pelos meios dispo- níveis, a recreação; - Promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da medida do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade; - Providenciar a obtenção de documentos, dos bene- fícios e programas sociais; - Orientar e amparar, quando necessário, a família do internado e da vítima.
Onde	Organizações de Medidas Socioeducativas
Mais Infor- mações	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Fonte: Emiliano, 2020

Área de Atuação	SISTEMA PENITENCIÁRIO
Como	Atua na garantia dos direitos humanos tendo a finalidade de amparar o preso e internos e prepará-los para o retorno à liberdade”
Para quem	Adultos a partir de 22 anos em situação de reclusão
Atividades Essenciais	<p>Atendimentos individuais, acolhida, escuta, estudos de caso, diagnóstico socioeconômico, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; encaminhamentos diversos para atender as seguintes questões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecer os resultados dos diagnósticos e exames dos internos; - Relatar, por escrito, ao diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentados pelo assistido; - Acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias; - Promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação; - Promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade; - Providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da previdência social e do seguro por acidente no trabalho; - Orientar e amparar, quando necessário, a família do preso e da vítima.
Onde	Sistema penitenciário e organizações de Medidas Socioeducativas
Mais Informações	Lei de Execução Penal nº 7. 210/84

Fonte: Emiliano, 2020

Área de Atuação	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).
Como	O serviço tem a finalidade prover atenção socio-assistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.
Para quem	Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias

Atividades Essenciais	Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contra referência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.
Onde	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Mais Informações	ECA Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Fonte: Emiliano, 2020

Políticas Urbanas

A articulação dos atores, leis, princípios e instâncias de gestão das políticas urbanas é condição fundamental para a construção de cidades mais justas e sustentáveis. Ainda que a gestão das políticas urbanas e ambiental seja de cunho local, é a partir dos anos 2000 que são aprovados os marcos regulatórios das políticas urbanas de Planejamento Urbano, Habitação, Saneamento Ambiental e Transportes.

Com advento do Estatuto da Cidade, os municípios passaram a ter uma série de instrumentos a serem aplicados na regulação do uso do solo, que podem possibilitar o melhor cumprimento de seus objetivos.

As diretrizes para política de meio ambiente, habitacional e de mobilidade urbana, também são encontradas nos Planos Diretores. E, com a aprovação dos respectivos marcos regulatórios, criou-se a possibilidade de refinar e detalhar a execução dessas políticas através da elaboração e execução de seus planos.

O trabalho social permeia tanto a parte de planejamento com a mobilização social, como está presente na execução de programas e projetos das políticas urbanas e também nas áreas rurais, ainda que em menor escala há programas rurais de habitação, saneamento, meio ambiente, mobilidade urbana.

Ressalto que o trabalho social nesse campo de atuação é multiprofissional e pode ter seus projetos elaborados, coordenados e executados pelo profissional de Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, Psicologia e ou áreas afins conforme definição de agente financiador.

Para ver a atuação no campo da Habitação – ver página 35.

I: Meio Ambiente

A Política Nacional de Meio Ambiente é orientada pela Lei 6.938/81, sendo que o Primeiro Código Florestal Brasileiro

data de 1934, a princípio de cunho preservacionista, a política ambiental se opunha a política desenvolvimentista da época, após a década de 70 a política ambiental passa a ganhar espaço com a criação de organismos como Secretaria Especial de Meio Ambiente – SEMA, Sistema Nacional do Meio Ambiente (SIS-NAMA), Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

A presença do profissional de serviço social, se dá nos órgãos de licenciamento com atuação voltada a orientar condicionantes para aprovação de empreendimentos, em especial com projetos de educação ambiental não formal, e contribuir como parte da equipe interdisciplinar para análise de estudos prévios ao licenciamento.

A atuação no ramo da reponsabilidade social está relacionada no item empresa.

O Assistente social também pode atuar como consultor na elaboração de Estudos de Impacto de Vizinhança que incluem a caracterização do meio socio econômico da localidade que receberá o empreendimento, demandando estudos e levantamentos sobre aspectos socioeconômicos da população afetada (entorno ou na área prevista para desapropriações) e sistema de organização social. Esses estudos têm como objetivo valorar o impacto da implantação do empreendimento e propor medidas socio ambientais compensatórias, de acordo com a legislação nacional e normativos internacionais a depender do agente financiador.

A partir das medidas compensatórias aprovadas, o profissional elabora um projeto de trabalho social/ambiental a ser desenvolvido com a comunidade impactada.

Área de Atuação	MEIO AMBIENTE
Como	Levantamentos, estudos, entrevistas, elaboração de planos, projetos e programas.
Para quem	Órgãos governamentais, empresas de consultoria ambiental, organizações não governamentais.
Atividades Essenciais	Levantamentos preliminares, estudos, diagnóstico situacional, entrevistas, Elaboração e Proposição de Planos, Programas e Projetos Socioambientais. Planejamentos e execução de atividades voltadas a educação ambiental não formal. Organizações em Defesa do Meio Ambiente: Elaboração de Projetos, Captação de recursos, atividades de mobilização para o exercício da cidadania; atividades em prol da defesa do meio ambiente. Execução, gestão e monitoramento das atividades previstas em projetos aprovados. Elaboração de relatórios Avaliação das atividades
Onde	Prefeituras, órgãos estaduais, empresas de consultoria ambiental, entidades ambientais.
Mais Informações	Ministério do Meio Ambiente https://www.mma.gov.br/

Fonte: Emiliano, 2020

2: Mobilidade Urbana

A Política Nacional de Mobilidade Urbana está definida na Lei nº 12.587/2012, que traz parâmetros para construção de um padrão de mobilidade eficiente, com menor tempo de deslocamentos, e com a minimização dos acidentes de trânsito e da poluição ao meio ambiente.

A partir do PAC da Mobilidade Urbana, foram iniciadas obras de mobilidade como Metro, VLT, BRT em todo país, quando essas obras afetam populações na área de intervenção e ou entorno, são necessários levantamentos socioeconômicos da população afetada e elaboração/execução de Projeto de Trabalho Social e ou Plano de Comunicação Social, em casos de

desapropriações são também necessários os Planos de Reassentamento Involuntário. Após elaboração de planos e projetos o trabalho social deve ser executado no pré obra, durante as obras e seis meses após a conclusão das obras.

A atuação do Profissional de Serviço Social também está no campo do planejamento municipal e estadual da Política. A partir da elaboração de Plano de Mobilização Social para discussão, encaminhamento de propostas e aprovação das políticas locais de Mobilidade Urbana.

Área de Atuação	MOBILIDADE URBANA
Como	Elaboração e execução de Projetos de Trabalho Social, Planos de Comunicação Social, e quando necessário Projetos de Reassentamento Involuntário
Para quem	Famílias afetadas por projetos/obras de Mobilidade Urbana.
Atividades Essenciais	Levantamentos preliminares, diagnóstico situacional, entrevistas, Elaboração e Proposição de Projetos de Trabalho Social, Planos de Comunicação Social, e quando necessário Projetos de Reassentamento Involuntário. Em campo: Atendimento social, escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outros parceiros; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio, educativas, geração de renda e de organização da vida cotidiana; Execução, gestão e monitoramento das atividades previstas nos projetos aprovados. Elaboração de relatórios; Avaliação das atividades;
Onde	Programas de Mobilidade Urbana - Municípios e Estados, Empresas de prestação de serviço no campo do Trabalho Social.
Mais Informações	PORTARIA Nº 464, DE 25 DE JULHO DE 2018

Fonte: Emiliano, 2020

Área de Atuação	MOBILIDADE URBANA - PLANEJAMENTO
Como	Elaboração e execução de Planos de Mobilização Social
Para quem	Todos os segmentos da sociedade
Atividades Essenciais	Levantamentos preliminares sobre os seguimentos e organizações atuantes no território; Reuniões e oficinas para definição de Metodologia de Mobilização Social para discussão da Política; Execução de atividades, reuniões, oficinas, por localidades e ou por seguimentos para levantamentos das vulnerabilidades a serem tratadas na política de Mobilidade Urbana Contribuição na elaboração do diagnóstico e propostas. Acompanhamento das atividades, construção de indicadores de avaliação, contribuição nos relatórios mensais.
Onde	Planos Locais de Mobilidade Urbana - Municípios e Estados, Empresas de Consultoria em Planejamento Urbano
Mais Informações	Caderno de referência para elaboração de plano de mobilidade urbana. Brasília: MCidades, 2007.

Fonte: Emiliano, 2020

3: Planejamento Urbano

O Estatuto da Cidade Lei 10.257/2001 regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição. O projeto de Lei ficou 13 anos em discussão no Congresso. Traz uma diversidade de instrumentos de planejamento urbano a serem aplicados para que a cidade e a propriedade cumpram sua função social.

A partir dessa legislação todos municípios com mais de 20 mil habitantes têm obrigação de ter Plano Diretor e revisar a cada dez anos. Os Planos Diretores são as peças centrais da política de planejamento urbano e incluem as políticas sociais em diversos seguimentos.

A atuação do Profissional de Serviço Social se dá no campo da discussão e elaboração do Planejamento Urbano Local, como integrante de equipe multidisciplinar.

Área de Atuação	PLANEJAMENTO URBANO
Como	Elaboração e execução de Planos de Mobilização Social
Para quem	Todos os segmentos da sociedade
Atividades Essenciais	Levantamentos preliminares sobre os seguimentos e organizações atuantes no território; Reuniões e oficinas para definição de Metodologia de Mobilização Social para discussão da Política; Execução de atividades, reuniões, oficinas, por localidades e ou por seguimentos para levantamentos das vulnerabilidades a serem tratadas no Planejamento Urbano. Contribuição na elaboração do diagnóstico e propostas. Acompanhamento das atividades, construção de indicadores de avaliação, contribuição nos relatórios mensais.
Onde	Planos Diretores Municipais. Empresas de Consultoria em Planejamento Urbano
Mais Informações	Resolução 25, Resolução 34 - MCidades, 2005.

Fonte: Emiliano, 2020

4: Saneamento Ambiental

O saneamento ambiental é um ponto chave, os municípios brasileiros possuem padrões diferenciados de políticas e serviços de saneamento, padrões que expressam a desigualdade social, assim a universalização desse serviço é um grande desafio que perpassa não só pelo planejamento local dessa política, mas também por altos investimentos em infraestrutura, e a criação das condições para o efetivo controle social e o estabelecimento de uma entidade pública de regulação.

Além dos impactos ambientais causados pela falta desse serviço, onde se estima que 5,9 bilhões de litros de esgoto sem tratamento algum, gerados nas cidades, são lançados no meio ambiente, contaminando solos, rios, mananciais e praias (Instituto Trata Brasil, 2011), há ainda os impactos diretos na saúde da população. Ainda que haja alguns avanços nesse setor, como demonstrado na PNAD 2013, que a rede coletora de esgoto e fossa séptica no país teve ampliação em mais de 1,5 de domicílios, atingindo o número de 41,869 milhões residências (PNAD/IBGE2013), o serviço está muito longe da universalização, quase 43% das residências não possuem esgoto tratado (23,8 milhões).

A Política Nacional de Saneamento Básico aprovada pela Lei 11.445/2007 amplia o conceito de saneamento básico integrando os Resíduos Sólidos. Sendo uma possibilidade para os municípios a elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que devem conter diagnósticos, programas, projetos, prioridades de investimentos, metas e prazos.

A atuação do Profissional de Serviço Social se dá no campo da discussão e elaboração do de Planos, Programas e obras de saneamento, como integrante de equipe multidisciplinar.

Área de Atuação	SANEAMENTO AMBIENTAL
Como	Obras
Para quem	Famílias/Comunidades afetadas por intervenções
Atividades Essenciais	Levantamentos preliminares, diagnóstico situacional, entrevistas, Elaboração e Proposição de Projetos de Trabalho Social, Planos de Comunicação Social, e quando necessário Projetos de Reassentamento Involuntário.
Mais Informações	Resolução 25, Resolução 34 - MCidades, 2005.

Fonte: Emiliano, 2020

Área de Atuação	PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Como	Elaboração e execução de Planos de Mobilização Social
Para quem	Todos os segmentos da sociedade
Atividades Essenciais	Levantamentos preliminares sobre os seguimentos e organizações atuantes no território; Reuniões e oficinas para definição de Metodologia de Mobilização Social para discussão da Política; Execução de atividades, reuniões, oficinas, por localidades e ou por seguimentos para levantamentos das vulnerabilidades a serem tratadas no Saneamento Ambiental. Contribuição na elaboração do diagnóstico e propostas. Acompanhamento das atividades, construção de indicadores de avaliação, contribuição nos relatórios mensais.
Onde	Municípios e Estados, Empresas de Saneamento, Empresas de Consultoria em Planejamento.
Mais Informações	http://www.cidades.gov.br/index.php/saneamento

Fonte: Emiliano, 2020

Destaca-se também a atuação no campo da organização e gestão de cooperativas e associações de reciclagem de resíduos sólidos, com a criação da Lei 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o estímulo à adequação de resíduos e a reciclagem ganharam destaque.

A lei contém instrumentos fundamentais para permitir o avanço na gestão de resíduos sólidos, institui a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos, cria metas importantes que irão contribuir para a eliminação dos lixões, inclusão social dos catadores e catadoras de material reciclável e institui instrumentos de planejamento nos diferentes níveis de governo para o Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Os catadores no Brasil se constituem um grupo bastante numeroso de trabalhadores, tanto nas ruas quanto nos lixões, organizados ou não em cooperativas ou associações de catadoras e catadores que sobrevivem, muitas vezes, em situação de vulnerabilidade social. Segundo os dados do IBGE em 2010 havia 226.795 “Coletores de lixo e material reciclável”.

Área de Atuação	RESÍDUOS SÓLIDOS
Como	Levantamentos, estudos, entrevistas, elaboração de planos, projetos e programas.
Para quem	Órgãos governamentais, organizações não governamentais.
Atividades Essenciais	Levantamentos preliminares, estudos, diagnóstico situacional, entrevistas, Elaboração e Proposição de Planos, Programas e Projetos Socioambientais. Planejamento e execução de atividades voltadas a educação ambiental não formal. Organizações de reciclagem: Elaboração de Projetos, Captação de recursos, Organização das entidades, atendimento social, escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outros parceiros; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana Execução, gestão e monitoramento das atividades previstas em projetos aprovados. Elaboração de relatórios Avaliação das atividades
Onde	Prefeituras, orgaos estaduais, cooperativas/associações, entidades ambientais.
Mais Informações	Lei 12.305/2010

Fonte: Emiliano, 2020

5: Saúde

O Sistema Único de Saúde (SUS) regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde Lei 8080/90 é integrante do tripé da Seguridade Social, e tem como premissa básica a defesa da “saúde como direito de todos e dever do Estado”.

O profissional de Serviço Social se insere na área de saúde em ações desenvolvidas nos programas de saúde, bem como na atenção básica de média e alta complexidade. Ações se distribuem no atendimento, prevenção e promoção da saúde, de fiscalização do ambiente e condições de trabalho, defesa das condições ambientais, de acesso aos direitos previdenciários e trabalhistas envolvendo diferentes atores.

O atendimento direto aos usuários se dá nos diversos espaços de atuação profissional na saúde, desde a atenção básica até os serviços que se organizam a partir de ações de média e alta complexidade, e ganham materialidade na estrutura da rede de serviços brasileira a partir das unidades da Estratégia de Saúde da Família, dos postos e centros de saúde, policlínicas, institutos, maternidades, Centros de Apoio Psicossocial (CAPs), hospitais gerais, de emergência e especializados, incluindo os universitários, independente da instância a qual é vinculada seja federal, estadual ou municipal.

Além do atendimento individualizado nos equipamentos de saúde há integração em equipe multidisciplinar para desenvolvimento de ações com abordagens grupais voltadas a questões como saúde mental, idosos, trabalhadores etc. Outra demanda que aparece para a equipe de saúde refere-se à violência contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, gays, lésbicas, homossexuais, transexuais e pessoas com deficiências, entre outros.

Há também os programas de residência multiprofissional na área de saúde, nas quais o serviço social tem forte presença, seja como especialista ou desenvolvendo ações de preceptoria, coordenação, assessoria ou tutoria, contribuindo para

qualificação profissional da equipe de saúde e dos assistentes sociais, em particular

Área de Atuação	SAÚDE
Como	Por meio de atendimento individual e trabalho social com grupos.
Para quem	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias
Atividades Essenciais	<p>-Atendimento individual e encaminhamentos como marcação de consultas e exames, bem como solicitação de autorização para tais procedimentos aos setores competentes; solicitação e regulação de ambulância para remoção e alta; identificação de vagas em outras unidades nas situações de necessidade de transferência hospitalar; pesagem e medição de crianças e gestantes; convocação do responsável para informar sobre alta e óbito; comunicação de óbitos; emissão de declaração de comparecimento na unidade quando o atendimento for realizado por quaisquer outros profissionais que não o Assistente Social; montagem de processo e preenchimento de formulários para viabilização de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), solicitação de medicação de alto custo e solicitação de equipamentos (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção).</p> <p>- Elaboração de Relatórios; Encaminhamentos diversos junto a outros profissionais e órgãos.</p> <p>- Atividades Socioeducativas: sensibilizar os usuários acerca dos direitos sociais, princípios e diretrizes do SUS, rotinas institucionais, promoção da saúde e prevenção de doenças por meio de grupos socioeducativos; democratizar as informações da rede de atendimento e direitos sociais por meio de ações de mobilização na comunidade; realizar debates e oficinas na área geográfica de abrangência da instituição; realizar atividades socioeducativas nas campanhas preventivas; democratizar as rotinas e o funcionamento da unidade por meio de ações coletivas de orientação; socializar informações e potencializar as ações socioeducativas desenvolvendo atividades nas salas de espera; elaborar e/ou divulgar materiais socioeducativos como folhetos, cartilhas, vídeos, cartazes e outros que facilitem o conhecimento e o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas unidades de saúde e aos direitos sociais em geral; mobilizar e incentivar os usuários e suas famílias para participar no controle democrático dos serviços prestados; realizar atividades em grupos com os usuários e suas famílias, abordando temas de seu interesse.</p>

Onde	Unidades de Saúde da Família, postos e centros de saúde, policlínicas, institutos, maternidades, Centros de Apoio Psicossocial (CAPs), hospitais gerais, de emergência e especializados
Mais Informações	“Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde” CFESS 2010

Fonte: Emiliano, 2020

6: Serviço Social do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

A atuação do profissional de serviço social no INSS remonta a década de 40, objetivando a ampliação e consolidação do acesso à previdência social, segurança e saúde do trabalhador e garantia de direitos das pessoas com necessidades especiais e idosas. Nos marcos institucionais atuais, o artigo 88 da Lei nº 8.213, de 1991, definiu a competência do Serviço Social no campo do esclarecimento dos direitos sociais, dos meios de exercê-los e do estabelecimento conjunto com os beneficiários quanto à solução de problemas, tanto na sua relação com a instituição como na dinâmica da sociedade:

Art.88 Compete ao Serviço Social esclarecer junto aos beneficiários seus direitos sociais e os meios de exercê-los e estabelecer conjuntamente com eles o processo de solução dos problemas que emergirem da sua relação com a Previdência Social, tanto no âmbito interno da instituição como na dinâmica da sociedade.

§ 1º Será dada prioridade aos segurados em benefício por incapacidade temporária e atenção especial aos aposentados e pensionistas.

§ 2º Para assegurar o efetivo atendimento dos usuários serão utilizadas intervenção técnica, assistência de natureza jurídica, ajuda material, recursos sociais, intercâmbio com empresas e pesquisa social, inclusive mediante celebração de convênios, acordos ou contratos.

§ 3º O Serviço Social terá como diretriz a participação do beneficiário na implementação e no fortalecimento da política previdenciária, em articulação com as associações e entidades de classe.

§ 4º O Serviço Social, considerando a universalização da Previdência Social, prestará assessoramento técnico aos Estados e Municípios na elaboração e implantação de suas propostas de trabalho.

O profissional atua em diferentes setores do INSS, como Recursos Humanos, Reabilitação Profissional e Serviço Social previdenciário, sendo sua ação pautada na Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência (1994), no Manual Técnico do Serviço Social no INSS (2012) e Código de ética da profissão, tendo a seguridade social como política pública, enfrentando como desafio a lógica burocratista institucional que a previdência busca imprimir.

Nos últimos anos, algumas das mudanças impostas pelo governo federal comprometem a ação do serviço social do INSS e conflitam com os pressupostos éticos e técnicos da profissão, que há oito décadas contribui com a construção e consolidação da política pública de previdência social brasileira.

Isso sem entrar na questão da própria reforma da previdência, que aponta rumos de empobrecimento do país e aumento das desigualdades sociais, com a retirada de recursos exatamente dos mais pobres.

No contexto de buscar o fortalecimento do serviço social na previdência, o CFESS publicou em 2018 o documento Diretrizes de Ações do Serviço Social no INSS, com orientações sobre as mudanças no atendimento do INSS.

O momento é crítico, com a assinatura da Medida Provisória 905, em novembro de 2019 que revoga a alínea b do inciso III do art. 18 da Lei nº 8.213/1991, que garantia o serviço social como um serviço no Regime Geral da Previdência, extinguindo o serviço social nos postos do INSS, passando o atendimento a ser pela internet, retirando de forma perversa, um dos últimos espaços de atendimento presencial para a população, em especial idosos, pessoas com deficiência e pessoas com dificuldade de acesso digital.

Área de Atuação	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Como	Por meio de atendimento individual e coletivo por meio de ações, programas e projetos
Para quem	Todo cidadão que busca seu direito a aposentadoria e benefícios previdenciários
Atividades Essenciais	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar atendimento técnico individual e coletivo aos usuários, esclarecendo-os quanto ao acesso aos direitos previdenciários e assistenciais, e sobre os meios de exercê-los; - Socializar as informações previdenciárias e assistenciais tanto em âmbito interno quanto externo à instituição, em ações que promovam a articulação entre o INSS, movimentos sociais, instituições governamentais e organizações da sociedade civil; - Realizar estudos e pesquisas sobre a realidade social, na qual se inserem os usuários da Previdência Social e sua família, com vistas a subsidiar ações no âmbito da política previdenciária; - Emitir parecer social com o objetivo de fornecer elementos para reconhecimento de direitos, manutenção e recurso de benefícios e decisão médico-pericial; - Realizar avaliação social da pessoa com deficiência requerente do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, com base nos princípios da Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde - CIF; - Assessorar e prestar consultoria aos movimentos sociais, entidades governamentais e organizações da sociedade civil, em assuntos de política e legislação previdenciária e de assistência social; - Promover articulação com entidades públicas e da sociedade civil para conhecimento da rede de recursos sociais; - Realizar visitas técnicas domiciliares e/ou institucionais; - Propor, elaborar e executar programas, projetos e ações em consonância com as demandas dos usuários e o plano de ação nacional do Serviço Social; - Contribuir para a formação de cidadãos conscientes acerca da proteção ao trabalho e da ampliação do acesso às políticas de Seguridade Social; - Propor, coordenar e participar de eventos institucionais e extrainstitucionais, respeitadas as autorizações e a agenda de trabalho; - Participar de reunião/supervisão técnica junto ao Responsável Técnico do Serviço Social da Gerência Executiva; - Avaliar e supervisionar estagiários do curso de Serviço Social - Desenvolver ações conjuntas com as áreas de Perícia Médica e Reabilitação Profissional; - Atuar como assistente técnico na Procuradoria Federal Especializada do INSS, quando solicitado

Onde	Agências do INSS
Mais Infor- mações	Manual Técnico do Serviço Social no INSS, 2012

Fonte: Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência 1994, Manual Técnico do Serviço Social no INSS, 2012

7: Terceiro Setor

O primeiro setor é caracterizado pelo Estado, o segundo setor pela iniciativa privada/mercado e o Terceiro Setor apresenta diversas organizações de abrangente espectro de atuação.

Além das Entidades de Assistência Social tratadas no item 2.6, se enquadram no terceiro setor as associações comunitárias, ONGs, instituições filantrópicas, fundações privadas, igrejas e suas organizações e projetos sociais desenvolvidos por empresas e sindicatos.

Destaca-se que o termo Organização Não Governamental - ONG encontra-se associado às organizações surgidas a partir dos anos 70 e 80 no âmbito da cooperação internacional para a proteção dos direitos sociais e fortalecimento da sociedade civil. No âmbito nacional a legislação brasileira prevê apenas três formatos institucionais para a constituição de organizações sem fins lucrativos da sociedade civil: associação civil sem fins lucrativos, fundação privada e organizações religiosas.

O terceiro setor envolve múltiplos atores, interesses heterogêneos, motivações e valores diversos, são organizações com uma “pluralidade de natureza política ...que já se manifestam na prática em diversas áreas de atuação e lugares” Gordilho 1999.

Sem o intuito de aprofundar o debate sobre a desresponsabilização do Estado por meio desse setor, é preciso compreender que há organizações criadas para captura de recursos públicos e conquista de poder político, organizações forjadas em princípios e valores somente no discurso, e há também organizações legítimas, com trabalho social legítimo em prol da

melhoria de vida da população. Ao final dessa discussão, voltaremos ao início de tudo que é a importância da consolidação dos valores e do projeto ético político do serviço social, na atuação dos profissionais que atuam nessas organizações, o distanciamento da prática dos princípios fundamentais da nossa profissão, é uma das dimensões que consolidam as ações dessas organizações, não se faz assistência social sem assistentes sociais.

São organizações que promovem ações de natureza privada com fins públicos, na medida em que visam à produção de bens e serviços em busca de soluções para questões sociais, políticas, econômicas e ambientais que afetem a população. É entendido como esfera pública não-estatal, voltada para o interesse público quando não tem fins lucrativos, mesmo sendo regido pelo direito privado.

Área de Atuação	ORGANIZAÇÕES TERCEIRO SETOR
Como	Atendimento social. Gestão de projetos e programas voltados a garantia de direitos com movimentos/grupos sociais.
Para quem	População em situação de Vulnerabilidade Social, Movimentos Sociais, coletivos em defesa de direitos
Atividades Essenciais	Atendimento social, escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação socio familiar; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio, educativas, geração de renda e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; elaboração de planos, programas e projetos sociais, captação de recursos para execução de planos e projetos, execução, gestão e monitoramento de planos, programas e projetos sociais.

Onde	Associações comunitárias, OSCIPs, Cooperativas, instituições filantrópicas, fundações privadas, igrejas e projetos sociais desenvolvidos por empresas e sindicatos.
Mais Informações	Lei 9790/99 – Organizações sem fins Lucrativos

Fonte: Emiliano, 2020

8: Outros

Nesse material procurei organizar as áreas que tenho conhecimento, sei que há outros campos de atuação do Assistente Social como os Conselhos Tutelares que tem cargos eletivos, conselhos de direitos das políticas públicas, universidades como professores, pesquisadores, órgãos do conselho de classe, enfim, o mundo do trabalho tende a mudar conforme o contexto social e novos campos tendem a surgir.

O importante é ocuparmos os espaços com clareza de nossa atuação pautada nos pressupostos ético políticos da profissão e nos nossos princípios.

Nosso Trabalho

O êxito dos profissionais da área social está diretamente ligado ao desapego dos interesses pessoais em prol do bem comum, os resultados alcançados quando o projeto é coletivo são incomparáveis e por consequência o sucesso profissional também.

Explicando melhor, não se trata de desapego no sentido de sonhos individuais, se trata de projetar suas metas individuais dentro de projetos em que os coletivos também se beneficiem, um exemplo simples de uma situação de um dia desses: Tive oportunidade dialogar com um gestor de um empreendimento sobre investimentos em projetos sociais em um município que estava visitando, pautei a questão dos resíduos sólidos e da importância de investimentos para a associação, uma outra técnica perguntou se poderia levar alguns currículos, ela poderia ter se posicionado na defesa do projeto social para resíduos sólidos, no qual catadores da cidade serão beneficiados e certamente haverá postos de empregos. Logo os projetos em prol de coletivos, sempre gerará possibilidades de solução de questões pontuais/individuais, então se ampliarmos nosso olhar em prol de ações que beneficiem cada vez mais de forma coletiva, mesmo as pequenas ações, teremos no conjunto das ações, as nossas demandas individuais atendidas. “O que é bom para colmeia, é bom para a abelha, mas o que é bom só para abelha pode ser um desastre para a colmeia” (autor desconhecido)

Também não uso a palavra desapego no viés altruísta, é preciso continuar lutando por uma remuneração justa para categoria, pois nossa remuneração, não condiz com o que seria justo, dado nosso árduo trabalho na defesa dos direitos sociais, acredito que a baixa remuneração e condições de trabalho do assistente social é também uma forma do estado/mercado nos desencorajar no exercício da profissão de acordo com os pressupostos projeto ético político.

A construção de nossa atuação precisa ser pensada, em primeiro lugar para compreender nossas capacidades individu-

ais, buscar entre os campos de atuação existentes aqueles que nos instigam a sermos melhores a cada dia.

A atuação diária do assistente social por si só, pode ser desgastante emocionalmente e exaustiva fisicamente, além de não ser valorizado monetariamente, como já dito, então se não buscarmos áreas que nos despertam interesse e nos instigue a buscar cada vez mais ferramentas e estratégias para uma melhor atuação e resultados, corremos o risco de nos tornarmos profissionais medíocres (de qualidade média, comum; mediano, meio, modesto, pequeno).

Pior, corremos o risco de sermos medíocres, acreditando cegamente que estamos fazendo a diferença para construção de uma sociedade justa.

Colocar nossas habilidades em prol da construção de uma sociedade melhor é também uma forma de pensar no coletivo. Ressalto: quando atuamos em áreas que não se alinham a nossas habilidades, os resultados não são satisfatórios nem para o profissional e nem para o projeto como um todo.

Então é importante alinhar valores e habilidades pessoais ao nosso projeto profissional, e por sua vez alinhar esse projeto profissional ao projeto ético político que defendemos.

1: Questões para auxiliar a escolha/reflexão sobre o campo de atuação profissional:

Convido você a fazer esse exercício:

Qual é a sua opinião sobre si mesmo em relação aos seguintes aspectos:

- Inteligência:
- Criatividade:
- Saúde:
- Capacidade de fazer relacionamentos:
- Capacidade de manter relacionamentos:

- Foco:
- Disciplina:
- Sonhos:
- Capacidade de ação.

Relacione suas capacidades pessoais (habilidades transferíveis, ou seja, aquelas que você pode usar na execução de suas atividades profissionais? Pense nas suas aptidões, no que você faz com facilidade e se sente bem fazendo, questões para auxiliar a resposta:

- Tem interesse em liderar equipes e gerenciar projetos? ou prefere colaborar com projetos em andamento com roteiros de atuação definidos?
- Tem interesse em realizar pesquisas, sistematizar dados, elaborar diagnósticos, propor ações, gerenciar?
- Tem facilidade em cumprir prazos?
- Você tem facilidade em falar em público?
- Tem facilidade de agir em emergências?
- Prefere atuar em atendimentos com orientações individuais ou em projetos com atividades coletivas?
- Tem habilidades na organização e memorização de documentos, uso das tecnologias, elaboração de textos?
- Prefere atuar em um local de trabalho fixo, focado em um projeto?
- É uma pessoa multitarefas que se sente melhor atuando em projetos que demandem viagens e interações interinstitucionais?
- Como essas habilidades ajudam outras pessoas ou projetos?
- Quais são seus valores/princípios pessoais? (valores são inegociáveis, se trata do que você não permite na sua vida e na atuação profissional)

Relacionar as áreas de atuação que me despertam interesse. Que área ou áreas te entusiasma? Comece lendo as áreas

desse Ebook e veja qual desperta mais interesse e ou curiosidades, pesquise sobre essas áreas, se puder experimente atuar ou conhecer melhor o campo por meio de estágio ou voluntariado por um período.

- Que valores busca nas organizações que pretende atuar?
- Que tipo de crescimento você quer ter?
- Você tem clareza de que projeto de sociedade você está dando ou quer dar a sua contribuição profissional para construir?
- Que tipo de contribuição você quer deixar? (que legado quer deixar como sua atividade profissional na sociedade?)

Nesse material fiz o meu melhor para ajudar os profissionais da área de serviço social a refletirem sobre seus campos de atuação. Penso que atuar em áreas que nos estimulam também é uma forma de contribuir para o enfrentamento das questões sociais.

Convido você a curtir minha página nas redes:



<https://www.facebook.com/MultiplicacaoSocial/>



elisamaraemiliano



Elisamara Emiliano

Referências

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social Dicionário de termos técnicos da Assistência Social / Belo Horizonte. Prefeitura Municipal. ASCOM, 2007. 132 p.

BRASIL. RESOLUÇÃO N° 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm

BRASIL. Organização da Assistência Social, Lei n° 12.435, de 6 de julho de 2011. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm

BRASIL. Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001. Regula os artigos 182 e 183 da CF, estabelece Diretrizes Gerais de Política Urbana e dá outras providências. Diário oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 jul. 2001.

BRASIL. Lei n° 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Diário oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 jun. 2005.

BRASIL. Lei n° 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261,

de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Diário oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 4 jan. 2012.

BRASIL. Ministério das Cidades. Conselho Nacional das Cidades (ConCidades). Resolução do n° 25, de 18 de março de 2005: dispõe sobre o processo participativo na elaboração do Plano Diretor, o envolvimento do Conselho da Cidade ou similar nesse processo, a devida publicidade e a realização das audiências públicas. Diário oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 jul. 2005.

BRASIL. Ministério das Cidades. Conselho Nacional das Cidades (ConCidades). Resolução n° 34, de 1 de julho de 2005. Emite orientações e recomendações ao conteúdo mínimo do Plano Diretor, tendo por base o Estatuto das Cidades. Diário oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jul. 2005.

BRASIL. Ministério das Cidades. Plano Diretor Participativo: guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos Brasília: MCidades, 2005. Disponível em: < <http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Eventos/OficinaRegularizacaoFundaria/PlanoDiretor/Plano%20Diretor%20Participativo%20Guia%20para%20a%20elabora%C3%A7%C3%A3o%20pelo%20munic%C3%ADpio%20e%20os%20cidad%C3%A3os.pdf>>. Acesso em: 4 mar. 2014.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. Guia de adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS. In: Campanha Direito à Moradia. Brasília: MCidades, 2008.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOb). Guia PlanMob: Caderno de referência para elaboração de plano de mobilidade urbana. Brasília: MCidades, 2007.

BRASIL. Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de

1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Diário oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 8 jan. 2007a.

BRASIL. Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de Habitação de Interesse Social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Diário oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 dez. 2008.

Conselho Federal de Serviço Social. Serviço Social na Educação: Grupo de Estudos, CFESS, Brasília, 2001.

Conselho Federal de Serviço Social “Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde” 2010 CFESS. http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf

Conselho Federal de Serviço Social. Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social / Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. – Brasília: CFESS, 2011. 188 p. http://www.cfess.org.br/arquivos/LEGISLACAO_E_RESOLUCOES_AS.pdf

Conselho Federal de Serviço Social. DIRETRIZES DE AÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NO INSS <http://www.cfess.org.br/arquivos/2018-CfessFenasps-DiretrizesINSS.pdf>

Conselho Federal de Serviço Social “Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde” 2010 CFESS. http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf

EMILIANO, Elisamara de Oliveira. O direito à moradia digna na atual Política Nacional de Habitação: atores, agentes e arenas. Avanços e Dilemas com a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida. 249 f. il. 2016. Tese (Doutorado) - Facul-

dade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

Fávero. Eunice Teresinha. O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista* Serv. Soc. Soc. no.115 São Paulo July/Sept. 2013. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282013000300006

Brasil não é mais a sétima economia do mundo 26/04/19 - 11h00 - Atualizado em 29/04/19 - 12h45. <https://www.istoe-dinheiro.com.br/brasil-nao-e-mais-a-setima-economia-do-mundo/>

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Cena Contemporânea. CFESS, maio de 2008. <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/o-servico-social-na-cena-contemporanea-201608060403123057450.pdf>

INSS. Matriz teórico metodológica do Serviço Social na Previdência Social, 1994. <http://cresspr.org.br/wp-content/uploads/arquivos/matrizteoricometodolgicassprevsociall.pdf>

OLIVEIRA, F. de. Crítica à razão dualista/O ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2003.

POULANTZAS, N. O Estado, o poder, o socialismo. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

SOUZA, A. (1999). Existem ONGs, ONGs e ONGs. Perspectivas de novas práticas socioespaciais relacionadas à questão da habitação. Pós. Revista Do Programa De Pós-Graduação Em Arquitetura E Urbanismo Da FAUUSP, (7), 121-137. <https://doi.org/10.11606/issn.2317-2762.v0i7p121-137>

Tejadas. Silvia da Silva Serviço Social e Ministério Público: aproximações mediadas pela defesa e garantia de di-

reitos humanos* Serv. Soc. Soc. no.115 São Paulo July/Sept. 2013. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282013000300004

<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional>

<https://www.inss.gov.br/orientacoes/servico-social/>

Esse e-book possui direitos autorais. Estão expressamente proibidas quaisquer outras formas de utilização ou reprodução tais como: editar, adicionar, reduzir e praticar qualquer ato de comercialização.

A violação de quaisquer desses direitos exclusivos do titular acarretará sanções previstas na Lei 5.988 de 14/12/1973, nos artigos 184 e 186 do Código Penal e na Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/1998)